Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de dezembro de 2013 - nº 1556 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 43.527/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de poltrona estofada, destinada ao uso do Centro Integrado de Educação Municipal, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 21/01/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 21/01/14 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 40.768/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 21/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 21/01/2014 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 35.591/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/13

Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 22/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/01/2014 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

ROCESSO Nº 37.517/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/13

Objeto: Aquisição de veículo pesado, caminhonete 0 km. destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 22 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 44.677/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de refletor holofote vapor metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 21 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 41.213/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/13

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para implantação do Boulevard Lucas – Fase II – entre a Avenida Bandeirantes e a Avenida Alfredo André. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 20 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br* . A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 37.146/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/13

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Consultoria em Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte Público Coletivo para Suporte à Gestão de Transporte Público Coletivo da Estância de Atibaia. Secretaria de Transporte e Trânsito, por um período de 05 (cinco) meses. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda.

PROCESSO Nº 38.996/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/13

Objeto: Aquisição de kit adaptação veicular patrulheiro tipo SUV, destinados a instalação em carros da Secretaria de Segurança Pública. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições,comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 246/13, esclarece dúvidas suscitada por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 35.413/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/13

Interessado: Secretaria de Educação. Despacho. A empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP, impetrou, tempestivamente, o recurso administrativo de fls. 426/433, em face da decisão proferida pela Sra. Pregoeira nos autos do Pregão Presencial Nº 99/13 e registrada na Ata de Sessão Pública do dia 01.11.2013, juntada às fls. 419/424, que

Poder Executivo

a julgou inabilitada para o certame destinado ao registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros. Aduziu, em síntese, ter sido inabilitada, por apresentar CND Estadual vencida e por não apresentar comprovação de EPP. Em matéria de defesa, alegou ter apresentado a declaração exigida no edital, na forma constante do Anexo VI, para informar que poderia ou deveria se utilizar dos benefícios da lei complementar Nº 123/06, que instituiu o estatuto nacional da microempresa de pequeno porte, de maneira que a comprovação da regularidade fiscal somente poderia ser exigida quando da assinatura do contrato. Junto nova CND Estadual, agora com o prazo em vigor (fls. 434). A Sra. Pregoeira se manifestou às fls. 436/439, opinando pelo improvimento do recurso, sob o fundamento que a declaração constante do Anexo VI, apresentada fora dos envelopes da proposta e da habilitação, seria apenas para o credenciamento, para que a administração pudesse separar as microempresas e as de pequeno porte das demais, não eximindo o partícipe de apresentar a declaração de enquadramento ou certidão simplificada, uma ou outra, expedidas pela Junta Comercial, como exigência editalícia constante do item 8.1.1, alínea "f". As demais licitantes não apresentaram contra razões. Manifestou-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos, ofertando o parecer de fls. 443/445, opinando pelo provimento do recurso, sob o fundamento de que a declaração constante do Anexo VI, apresentada pela empresa por ocasião do credenciamento habilitaria a recorrente a comprovar sua regularidade fiscal, in casu, apresentando nova CND Estadual, como o fez. Detidamente analisado os autos, entendo que a declaração exigida no item 5.6 do edital, é suficiente o bastante para demonstrar o interesse da empresa quanto as benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/06, de modo poder ser aceita da CND Estadual apresentada com o recurso. Diante do todo o exposto, dou provimento ao recurso interposto pela empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP, para declarar sua habilitação e consequente classificação como vencedora do certame. Encaminha-se à Secretaria da Administração para ciência, publicação e prosseguimento. Atibaia, 19 de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 35.413/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho. Vistos, acolho, como razão de decidir, o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante às fls.443/445, pelo que, dou provimento ao recurso interposto pela licitante Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP, e a habilito para o presente Pregão. Em consequência, desclassifico a empresa Alpa Alimentos de Mogi Guaçu Ltda ME e adjudico o objeto licitado à empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP, com o percentual de acréscimo de 10% (dez por cento) da tabela do CEAGESP e homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos., 27 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 41.488/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene, condicionador, esponja de banho, sabonete e shampoo, destinados ao uso dos alunos da rede municipal, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 162/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda EPP, os itens 01 (R$ 7,50), 03 (R$ 3,84) e 04 (R$ 10,19). Ana Valéria Tonelotto ME, o item 02 (R$ 3,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 40.942/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 130/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Construtora Sanches Ltda ME, os itens 02 (R$ 45,00), 03 (R$ 8,07), 06 (R$ 45,80), 07 (R$ 12,29), 11 (R$ 3,49), 12 (R$ 5,68), 13 (R$1,85), 14 (R$ 1,95), 26 (R$ 6,84), 27 (R$ 402,50), 28 (R$ 262,30), 29 (R$ 4,00), 36 (R$ 73,10), 37 (R$ 71,36), 38 (R$ 16,90), 39 (R$ 43,73), 41 (R$ 5,92), 42 (R$ 13,64), 43 (R$ 12,54) e 44 (R$ 73,90). Os itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 45 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17.317/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga. Via Rádio, com instalação,

Poder Executivo

para uso nas Unidades de Saúde, Assistência Social, Cultura e Educação, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls.389/390 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria da Administração, Departamento de Suprimentos, aos 26 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 27.669/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/13

Interessado: Secretarias de Segurança Pública e Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pão tipo hot dog integral, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública e da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 099/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Delamarie Indústria e Comércio Ltda, o lote 01 no valor unitário de R$ 0,33. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias de Segurança Pública e Educação para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 35.395/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores, destinados ao uso dos Setores de Engenharia, das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 152/155), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 128/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parenteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Sergio Vieira de Brito ME, para o lote 01 (R$ 4.235,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de Dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.195/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA), destinado ao uso da UPA da Secretaria Municipal de Saúde. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 137/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário e total para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, o lote 01 (R$ 3.976,00), perfazendo o valor total de R$ 67.592,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 41.491/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, autoclave, centrífuga e estufa, destinados ao uso do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 155/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários e totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, o lote 01 com o valor unitário/total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais). Fanem Ltda, os lotes: 02 (R$ 3.700,00) e 03 (R$ 2.300,00), perfazendo o valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº 42.225/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 385/400), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 158/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: MH Perelles ME, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 225,00, lote 05 pelo valor unitário de R$ 343,00, lote 06 pelo valor unitário de R$ 229,00, lote 07 pelo valor unitário de R$ 1.980,00, lote 08 pelo valor unitário de R$ 370,00, lote 10 pelo valor unitário de R$ 16,00 e lote 11 pelo valor unitário de R$ 29,00 perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 26.871,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais); Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda ME, para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 1.000,00, lote 04 pelo valor unitário de R$ 1.200,00 e lote 15

Poder Executivo

pelo valor unitário de R$ 36,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais); Os Lotes 03, 12 e 14 foram fracassados; Os Lotes 09, 13, 16 e 17 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 36.366/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/13

Interessado: Secretaria da Administração. Objeto: Registro de Preços para eventual cópia de chave e serviço de chaveiro, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 102 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.192/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao uso das unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Homologação Parcial. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 156/2013, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo da seguinte forma: DZ-7 Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda EPP, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 1.150,00, lote 02 pelo valor unitário de R$ 500,00, lote 05 pelo valor unitário de R$ 900,00, lote 06 pelo valor unitário de R$ 500,00, lote 20 pelo valor unitário de R$ 145,00, lote 23 pelo valor unitário de R$ 125,00, lote 24 pelo valor unitário de R$ 168,00, lote 31 pelo valor unitário de R$ 19,00 e lote 32 pelo valor unitário de R$ 116,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 16.873,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais); Equipos Comercial Ltda ME, para o lote 07 pelo valor unitário de R$ 7.899,00, lote 13 pelo valor unitário de R$ 360,00, lote 14 pelo valor unitário de R$ 55,99, lote 21 pelo valor unitário de R$ 309,00, lote 29 pelo valor unitário de R$ 200,00 e lote 30 pelo valor unitário de R$ 195,99 perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 10.695,87 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos); CTI Comercio Representações e Assistência Técnica Ltda, para o lote 08 pelo valor unitário de R$ 1.250,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais); João Marcos Fontoura Alves ME, para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 1.236,00, lote 09 pelo valor unitário de R$ 651,32, lote 22 pelo valor unitário de R$ 1.080,00, lote 25 pelo valor unitário de R$ 260,00 e lote 26 pelo valor unitário de R$ 260,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 10.591,32 (Dez mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos); Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, para o lote 10 pelo valor unitário de R$ 1.200,00, lote 12 pelo valor unitário de R$ 4,400,00, lote 15 pelo valor unitário de R$ 75,00, lote 16 pelo valor unitário de R$ 67,40, lote 17 pelo valor unitário de R$ 61,90, lote 18 pelo valor unitário de R$ 43,90, lote 19 pelo valor unitário de R$ 392,00, lote 27 pelo valor unitário de R$ 265,00 e lote 28 pelo valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 20.267,10 (Vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos); O Lote 11 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 35.591/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Aquisição de ar-condicionado com instalação, destinado ao uso das unidades básicas de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 134 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 38.198/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 03 de fevereiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, Nº 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 38.990/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 14h do dia 03 de fevereiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, Nº 185, Centro, Atibaia/SP. Os editais na integra poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou sem ônus, via Internet, pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DISPENSA

PROCESSO Nº 30.379/13
DISPENSA Nº 008/13

Poder Executivo

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. Jerônimo de Camargo, Nº 3890 A, subsolo, Parque das Nações, Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária Nº 04.019.012.00-0058539, destinado ao uso do galpão para suporte de Centro POP, por um período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor da empresa Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor total de R$ 91.452,24 (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 44.752/13
DISPENSA Nº 009/13

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do software Sistema Genialis, Controle de Processos, por um período de 12 (doze) meses, destinada à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor da empresa Genialis Software Ltda EPP, no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 32.113/13. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Científica Móveis e Equipamentos Ltda ME, referente a aquisição de material de consumo para uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Decisão de Defesa Prévia. Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 35/37), deixo de aplicar à empresa Científica Móveis e Equipamentos Ltda ME, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 25.347/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 12/13, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 409/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 4809/13, para aquisição de medicamentos, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento notificações anteriores relativas a atrasos nas entrega, em 11/12/13, fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa, conforme informação da Divisão de Suprimentos da Saúde, até o dia 12/12/13, não havia ocorrido a entrega e nenhuma manifestação por parte da reclamada. Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos a Secretaria requisitante, visto a urgência do objeto requisitado, por se tratar de medicamentos destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 28/12/2013 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.S.ª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

PROCESSO Nº 26.860/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 13/13, destinados ao uso dos Pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 422/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 4821/2013, para aquisição de medicamentos, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Em 19/12/13, a empresa fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa. Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos a Secretaria requisitante, visto a urgência do objeto requisitado, por se tratar de medicamentos destinados ao uso dos Pacientes usuários da Secretaria Municipal da Saúde; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 28/12/2013 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.S.ª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

PROCESSO Nº 27.673/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar, destinado ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), da Secretaria Municipal

Poder Executivo

de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Vibel Comercial Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 437/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 4749/13, para aquisição de material hospitalar, com prazo de entrega de 10 (dez) dias após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Em 11/12/13, a empresa fora notificada para que justificasse acerca do exposto pela secretaria solicitante, bem como efetuasse a entrega pendente, ficando ciente que, o descumprimento implicaria na instauração de processo para apuração de responsabilidade da empresa, o que se manifestou, esclarecendo que o referido material havia sido enviado via correio e que chegaria no dia 12/12/13, conforme informação da Divisão de Suprimentos da Saúde, até o dia 23/12/13, não havia ocorrido a entrega e nenhuma manifestação por parte da reclamada. Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos a Secretaria requisitante, visto a urgência do objeto requisitado, por se tratar de material hospitalar destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 28/12/2013 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 26 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 10.047/09. Pregão presencial Nº 046/09. 3º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo Nº 239/09. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda. Objeto: Aditamento de valor. Valor Total: R$ 25.918,50. Vigência: 2 meses. Assinatura: 18/12/2013.

Processo Nº 41.760/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 117/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Pereira & Alves de Oliveira Atibaia Empreiteira Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma no telhado da sede da FAMA, situado na Av. Joviano Alvim, 1322, Atibaia Jardim, Atibaia/SP. Valor total: R$ 13.550,10. Vigência: 2 meses. Assinatura: 18/12/2013.

Processo Nº 36.126/13. Seleção Nº 001/13. Contrato de Gestão Nº 120/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Organização Social Pro-Vida. Objeto: Prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde no Município da Estância de Atibaia, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte II 24h Jardim Cerejeiras". Valor total: R$ 30.516.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/12/2013.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 39.007/13. Assunto: Inscrição no cadastro de fornecedores Nº 4045. Interessado: Vitória Trading Ltda. Julgamento: Ata Nº 192/13 de 23/12/2013. Atibaia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

Processo Nº 36.126/13. Despacho. Vistos, etc. Ratifico o parecer jurídico, aprovando a minuta do contrato de gestão entre a Organização Social Pró Vida (OSPRV) e a Prefeitura da Estância de Atibaia, no valor global de R$ 30.516.000,00 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), para respectiva prestação de serviços de gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte II 24h Jardim Cerejeiras", pelos seus próprios fundamentos que ora acolho e aprovo. Ao órgão de origem para as providências legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 23 de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Atibaia, 27 de dezembro de 2013

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 18 de dezembro de 2013, participou deste pregão presencial as empresas **S2 SOLUÇÕES EIRELE EPP, ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP, EAM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ISAMIX TRADING LTDA e RODRIGO DE SOUZA MORAES ME, estando presente na sessão os seus representantes legais, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada em mão-de-obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução de serviços de pintura interna e externa do Prédio Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, situada Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, contemplando escadas, rampas, lixeiras e portões, de acordo com as especificações mínimas constantes no ANEXO I do presente edital.**

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo CLASSIFICADA, a empresa EAM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. A empresa EAM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.

A empresa RODRIGO DE SOUZA MORAES ME, manifestou a intenção de interpor recurso, porém deixou de apresentar suas razões, razão pela qual ficou prejudicado. Tendo em vista a conduta adotada pelo

Poder Executivo

PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE **HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência e ADJUDICOU** o objeto à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 27 de dezembro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

Processo nº 23.069/12

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, ao servidor LINDBERG DOS ANJOS,** conforme Relatório Final acostado às fls. 125/146 dos autos supra, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 10 de dezembro de 2.013, às fls. 147.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de dezembro de 2.013**.**

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.306-GP/13

Processo nº 3203/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe o servidor VALDIR ALVES DOS SANTOS foi ABSOLVIDO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 64/73 dos autos supra, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 23 de dezembro de 2.013, às fls. 74.
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de dezembro de 2.013**.**

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.303-GP/13

PORTARIA Nº 654/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCOS ANTONIO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.662-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.677.389-68, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Educação Física, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II,** na Secretaria de Saúde, **revogando-se** a Portaria nº 545/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **KATIA SANTOS DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 53.838.351-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 609.483.707-00, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento Técnico de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, *a pedido*

A partir do dia 02 de janeiro de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 532/2013 – SRH, **ao servidor municipal Sr. GUSTAVO ALENCAR GENOVA, portador da cédula de identidade RG nº 34.329.409-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.466.898-24, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir do dia 02 de janeiro de 2014,

Poder Executivo

a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 529/2013 – SRH, **à servidora municipal Sra. LIGIA TRAPANI, portadora da cédula de identidade RG nº 7.263.923 e inscrita no CPF/MF sob o nº 925.289.708-97, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Fonoaudiólogo, na Secretaria de Saúde.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.245.236-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.877.958-01, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Transportes e Trânsito, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, no Gabinete do Prefeito, **cumulando ainda**, o cargo de agente político de **Secretário de Governo**, na Secretaria de Governo, **sem perceber os subsídios inerentes aos cargos acumulados**, por motivo de férias do titular das pastas, no período de 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 7.170
de 26 de dezembro de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, para o triênio 2012/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, para o triênio 2012/2015, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: Carolina Moreno Castillo
Suplente: Carolina Lara Soares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Elaine Fontana Leite
Suplente: Camila Netto Barbieri Valinhos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: Ana Cláudia Aur Roque
Suplente: Ivete Fazzio

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Eliane Doratiotto Endzfeldz
Suplente: Rinaldo da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Adalgisa Almeida Brilha
Suplente: Sandra Martins Sarvchi Rocha

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Aryoswaldo Bonini Junior
Suplente: Dirce Koisumi Setsuko Matuaoka
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marcia Cherfên Zigaib
Suplente: Mara de Castro Valente

Titular: Elisabete Fujiko Maru Ishida
Suplente: João Kolar de Marco

Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Suplente: Silvana de Lima Alvarenga

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Vanessa Cristina Profeta
Suplente: Maria Helena da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Valter Luciano de Lima
Suplente: Gláucia Pugliese Malena

Titular: Lúcia Marques Carneiro Silva
Suplente: Valéria Tiago de Abreu

Titular: Carla Monique de Oliveira
Suplente: Ettore Carreri Bragion

Titular: Liliamirtes Martha Paulo Vieira
Suplente: Priscila Maru Hellwig

Titular: Cecília da Siqueira Campos Hernandes
Suplente: Jéssica Fernandes Pereira

Titular: Simone Valéria de Oliveira
Suplente: Rosemeire Alves Gibim

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREASOCIAL

Titular: Mirian Rodrigues
Suplente: Ursula Evilin Gomes Ribeiro

Titular: Marina Ledier Pascalicchio
Suplente: Maria Neide Rocha Tavares Soutelo

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 26 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 11213/2013

D E C R E T O Nº 7.171
de 26 de dezembro de 2013

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC -, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o PPAC é uma promoção da Fundação ABRINQ, de abrangência nacional;

Considerando que a inscrição da Prefeitura da Estância de Atibaia no PPAC foi uma proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o PPAC é aberto a todos os Municípios, se encontra na quinta versão e se refere ao período de 2013 a 2016;

Considerando que o PPAC representa um esforço persistente para levantamento de dados referentes aos programas, projetos, atividades e ações municipais voltadas à criança e ao adolescente;

Considerando que o PPAC enseja o estímulo ao diagnóstico das condições da infância e juventude no Município, tendo possibilitado a criação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA em 2007;

Considerando que participar desse processo é reafirmar o propósito de contribuir para verificar as dinâmicas de mudanças na realidade infanto-juvenil ao longo da gestão;

Considerando que a participação dos membros nesse processo consiste em conhecimento e exame permanente dos dados levantados pelos servidores, em mapas próprios;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, para a gestão 2013-2016:

PRESIDENTE

Elaine Christina Santa Donadio
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MEMBROS

Marcos Henrique de Melo
COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

Márcia Cherfen Zigaib
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carlos Marcelo Pistoresi
GABINETE DO PREFEITO

Vilma Helena de Paiva Moraes
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luciana Maria Alves Polydoro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa
SECRETARIA DE SAÚDE

Lucila Mary Hashimoto
ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA

Cristiane Marques Meressi
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CENTRO DE APOIO À CRIANÇA NINHO DE LUZ

Adriana Yuri Takahashi Inui
LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL

Patrícia D'Oliveira
CONSELHO TUTELAR

Beatriz Helena Boujadi
FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

Thiago Gomes Rechi
ONG BRASIL DO FUTURO

Art. 2º Os integrantes, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na presente Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 26 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 10.263/2012

D E C R E T O Nº 7.172
de 27 de dezembro de 2013

Estabelece o Cronograma de Ações no Município de Atibaia para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com a Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento à Portaria STN nº 634 de 19 de Novembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Atibaia o seguinte cronograma de ações:

Poder Executivo

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 634 de 19 de novembro de 2013)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	04/2012	12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	04/2012	06/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	04/2012	06/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	04/2012	06/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	04/2012	12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	01/2013
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	01/2013	12/2014

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas oito classes que o constituem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 44526/2013

LEI Nº 4.204
de 27 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a aposição da advertência "SE BEBER, NÃO DIRIJA" em cardápios e outras peças de publicidade em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado).

Poder Executivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os cardápios utilizados em bares, restaurantes, lanchonetes e similares existentes no âmbito do Município de Atibaia deverão conter, obrigatoriamente, em local visível, a frase destacada: **"SE BEBER, NÃO DIRIJA".**

Art. 2º A frase deverá ser impressa em local visível e de destaque e suas cores deverão ser diferenciadas dentro do texto, para maior evidência do respectivo aviso.

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, mediante Decreto, no que couber, inclusive no que tange à aplicação de sanções ao infrator.

Parágrafo Único O previsto no caput deste artigo deverá constar também em panfletos, comandas e demais itens de propaganda do estabelecimento.

Art. 4º O disposto na presente lei é estendido a danceterias, clubes, casas noturnas, casas de shows e eventos, hotéis, motéis e similares, que comercializam bebidas alcoólicas para consumo no local.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do objeto desta lei serão garantidos pelos próprios estabelecimentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35565/10

LEI Nº 4.205
de 27 de dezembro de 2013

Acrescenta o Artigo 2-A, Artigo 2-B e 2-C a Lei nº 3964/2011, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 2-A a Lei nº 3964/2011, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes no Município da Estância de Atibaia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2-A *Fica obrigada a fixação de placas informativas, no tamanho mínimo de 45 x 30cm, de forma visível, nos estabelecimentos de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que tenham o dever de manter pontos de descarte de lâmpadas fluorescentes e materiais similares, conforme dispõe a Lei Federal nº 12305/2010.*
Parágrafo Único Da placa informativa deverá constar: Descarte suas lâmpadas fluorescentes e materiais similares aqui (Lei Municipal 3964/2011)."

Art. 2º Acrescenta o Art. 2-B a Lei nº 3964/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2-B *Fica obrigada a fixação de placas indicativas nos mesmos moldes do disposto no Art. 2-A para outros materiais nocivos ao meio ambiente, conforme dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal 12305/2010.*

§ 1º Os materias nocivos que se refere neste *Artigo são: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubricantes, seus resíduos e embalagens; e, produtos eletroeletrônicos e seus componentes.*

§ 2º *A placa indicativa para estes materiais deverá citar aqueles materiais que o estabelecimento comercializa."*

Art. 3º Acrescenta o Art. 2-C a Lei nº 3964/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2-C *O estabelecimento comercial que infringir a presente Lei estará sujeito a sanções e multas nos termos da Lei Municipal nº 4092/2012 e do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8098/1990."*

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 3964/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1539 – Ano XVII, de 30/10/2013 – Decreto nº 7.123, de 29 de outubro de 2013.

onde se lê:

Art.2º O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.01.02.00**– Cota Parte do fundo de Participação Municipal - FPM.-

leia-se:

Art.2º O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 1721.99.01.00 –** Apoio Financeiro aos Municípios.

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1547 – Ano XVII, de 27/11/2013 – Decreto nº 7.143, de 26 de novembro de 2013.

onde se lê:

Art. 3º O valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.01.02.00** – Cota Parte do fundo de Participação Municipal - FPM.-

leia-se:

Art. 3º O valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 1721.99.01.00 –** Apoio Financeiro aos Municípios.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de dezembro de 2013 - nº 1556 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

Portaria nº 543, DE 20 DEZEMBRO DE 2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo**:**

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação de empresa para execução de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no Município, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e Mao de obra, com quantidade mensal de 300 toneladas através de dispensa de licitação com contrato celebrado em 02.07.07 com a contratação da empresa Anaconda Ambiental e Empreendimentos Ltda.;
CONSIDERANDO que esta irregularidade, em tese, pode ter causado danos ao erário;
CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil e da Secretaria de Obras na necessidade de averiguar quais os danos e os meios sua cobrança, visando ressarcir os cofres públicos.
Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 544, de 20 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo**:**

CONSIDERANDO que tomei conhecimento através de Notificação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da irregularidade na contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de conclusão da construção da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Palmas através de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços com contrato celebrado em 28.12.2007 com a contratação da empresa Gimacon Construções e Comércio Ltda.;
CONSIDERANDO que esta irregularidade, em tese, pode ter causado danos ao erário;
CONSIDERANDO que existe a possibilidade de reaver os eventuais prejuízos;

DETERMINA

Art. 1º - Fica estabelecido através de cooperação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Setor Contábil e da Secretaria de Obras na necessidade de averiguar quais os danos e os meios sua cobrança, visando ressarcir os cofres públicos.
Art. 2º - Fica determinado que se estabeleça o maior empenho possível na busca do real prejuízo e dos eventuais culpados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2013
De 27 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, a partir de 28 de dezembro de 2013, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, o Sr. **ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA,** brasileiro, casado, portador do RG 17.101.741.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de dezembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2013, com a supervisão da Comissão Organizadora, especialmente nomeada nos termos da Portaria nº 207/2013, **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2013, não havendo pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais, referentes à função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo para o provimento da função descrita acima, em conformidade com os Editais publicados, especialmente a classificação final dos candidatos publicada no dia **26 de dezembro de 2013** através da Internet no endereço www.nazarepaulista.sp.gov.br e por afixação em quadro de avisos da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista - SP, conforme disposto no Edital nº 01/2013.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nazaré Paulista - SP, 26 de dezembro de 2013.

JOAQUIM DA CRUZ JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela **Portaria nº 207/2013, DIVULGA,** através do presente instrumento, a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, após divulgação do RESULTADO do Processo Seletivo de Provas e Títulos em tela, para a FUNÇÃO e MODALIDADE descrita no item 2.1 do Edital.

A listagem encontra-se anexada a este termo (ANEXO I), em ordem de classificação, estando disponível pela Internet no endereço **www.nazarepaulista.sp.gov.br** e afixado no quadro de avisos do Departamento de Educação envolvido e da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nazaré Paulista - SP, 26 de dezembro de 2013.

A COMISSÃO

Nazaré Paulista

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MODALIDADE: CADASTRO RESERVA PARA SUBSTITUIÇÕES						
NOME	**NASC.**	**FILHOS**	**ACERTOS**	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**CLASS.**
Júlia Oliveira Monteiro Bueno de Almeida	18/09/1985	2	24	1	97	1º
Sandra Maria das Neves	31/01/1973	1	21	0	84	2º
Dayana Henrique	16/02/1987	0	21	-	84	3º
Mariana Nogueira Rogério	29/04/1987	0	20	3	83	4º
Renata Pereira da Silva	30/04/1971	2	20	1	81	5º
Jamile Salgado Rodrigues	28/03/1982	0	19	5	81	6º
Cristina Rossini Bruno	23/10/1958	0	20	0	80	7º
Escolastica Margarida da Cunha	16/10/1976	1	20	-	80	8º
Lucélia Conceição de Oliveira	13/11/1978	0	20	-	80	9º
Fernanda Aparecida Barbosa	22/03/1989	0	20	0	80	10º
Roseli Arcangelo Reis	12/02/1975	2	18	7	79	11º
Andréa Laurentino	31/03/1971	1	18	6	78	12º
Cláudia Marchi Silva	30/12/1968	2	18	5	77	13º
Roseli Gomes de Moraes	08/08/1972	1	19	1	77	14º
Ozana dos Santos Silva	20/06/1979	2	19	1	77	15º
Ana Aline Poloni Medeiros	30/07/1986	1	18	5	77	16º
Marinha Aparecida Viana	11/11/1958	1	19	0	76	17º
Rosângela Nazaré Pinheiro	31/08/1977	1	18	3	75	18º
Cicera Maria Gonçalves de Oliveira	13/11/1979	2	18	3	75	19º
Patrícia Angélica Ferreira	15/07/1978	2	18	-	72	20º
Ana Paula do Prado Honorato	06/12/1982	1	17	4	72	21º
Ana Rosa Carvalho da Silva	21/05/1989	0	18	-	72	22º
Nilsa Aparecida de Souza	19/10/1976	2	16	7	71	23º
Josefa Aparecida de Almeida Hammer	12/07/1973	1	16	5	69	24º
Vanderli de Fatima Almeida	06/06/1974	0	16	5	69	25º
Claudia Suzana Bueno Souza	28/07/1970	0	17	0	68	26º
Ana Paula Salomão Barreira Ziliotti	24/03/1977	3	17	-	68	27º
Thaís Souza Marques	06/05/1987	0	16	3	67	28º
Ana Thereza Rossetti Zanotti	17/06/1986	0	16	2	66	29º
Magali Aparecida Pinheiro Quirici	14/06/1954	0	15	5	65	30º
Marcia Josefina Ramos e Silva	16/04/1966	1	15	5	65	31º
Márcia Carvalho Moreira	05/03/1974	2	16	0,5	64,5	32º
Elizabete Cristina Pinto de Paiva	11/12/1989	0	16	0,5	64,5	33º
Alline Cardenutto Iossi de Andrade	30/09/1981	3	16	-	64	34º
Maria de Fátima dos Santos	11/12/1956	0	14	5	61	35º
Marlene Bueno dos Santos de Paiva	21/09/1976	2	14	5	61	36º
Luana Cristina Manoel	08/11/1985	0	15	1	61	37º

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 28 de dezembro de 2013 - nº 1556 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

Nazaré Paulista

NOME	NASC.	FILHOS	ACERTOS	TÍTULOS	PONTOS	CLASS.
Angélica Anália Silva de Almeida	09/04/1986	2	14	5	61	38º
Solange Cesário Rezende	15/02/1963	0	15	-	60	39º
Lucilene de Souza Santos	24/09/1968	1	15	-	60	40º
Adriana Moraes Santos de Oliveira	17/01/1974	1	15	-	60	41º
Vânia Marly Secundino de Souza	08/12/1966	1	13	7	59	42º
Beatriz Arruda Rolfsen	26/03/1978	4	14	3	59	43º
Bruno Henrique dos Santos Oliveira	28/03/1987	0	14	2	58	44º
Roberta Aparecida Viana Gonçalves	08/10/1982	1	14	1,5	57,5	45º
Valdirene de Cássia Pereira	14/03/1968	0	13	5	57	46º
Lucinéia Aparecida Pinheiro	24/11/1973	0	14	1	57	47º
Rosa Maria de Oliveira Pinheiro	07/05/1975	2	14	1	57	48º
Flávia Ramos	01/11/1986	1	14	1	57	49º
Silvana Silvestre de Sena Santos	07/05/1974	1	14	-	56	50º
Silmara Aparecida de Almeida Paixão	27/09/1981	2	14	-	56	51º
Tatiana Aparecida de Moraes	01/08/1983	1	14	-	56	52º
Dayane Aparecida Peçanha	26/12/1983	1	14	-	56	53º
Patrícia Ramos da Cunha	23/04/1991	1	14	0	56	54º
Fernanda Maria Pinto de Paiva Turman	28/01/1985	0	13	1,5	53,5	55º
Valda Aparecida dos Santos	06/12/1971	1	12	5	53	56º
Monica Miguel	17/06/1974	2	13	0	52	57º
Andréia Maria Alves da Silva	31/05/1976	2	13	-	52	58º
Viviana Perla de Moraes	18/03/1985	1	13	-	52	59º
Jéssica Oliveira Lima	03/11/1986	2	13	-	52	60º
Márcia Aparecida Bueno Viana	03/11/1972	1	12	1	49	61º
Gleice de Oliveira	18/07/1988	0	12	0,5	48,5	62º
Camila Aparecida da Silva Moura	30/08/1989	1	12	-	48	63º
Andréia Cristina de Oliveira Almeida	10/04/1974	2	11	1	45	64º
Andreia de Souza Medeiros Caraça	16/01/1976	2	11	1	45	65º
Claudia Ferreira de Almeida	17/12/1976	1	11	1	45	66º
Natanaely Pinheiro da Silva	25/07/1989	0	11	-	44	67º
Salete Aparecida Pinheiro	10/09/1956	0	10	3	43	68º
Luciene Santoro Lanzoni	29/04/1971	2	10	-	40	69º
Vânia Aparecida Pedroso	04/10/1972	0	10	-	40	70º
Aryane de Souza Medeiros	28/06/1990	0	10	-	40	71º
Karina Valério Vallinhos	16/02/1978	0	8	6	38	72º
Jéssica Aparecida de Morais Ramos	28/11/1989	0	9	-	36	73º
Daniela Martins Corrêa	10/01/1984	0	8	1	33	74º
Graziella Aparecida dos Santos	22/11/1979	3	8	-	32	75º